



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extracto de despachos n° 648/2013:

Prorroga licença sem vencimento a Maria Severa Victor dos Santos, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento. 625

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Rectificação n° 63/2013:

Rectifica o Sumário do extracto do despacho n° 645/2013, publicada no *Boletim Oficial* n° 32, de 12 de Junho de 2013. 625

Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Extracto de despacho n° 649/2013:

Graduando ao posto de tenente-coronel, o major, José Avelino Monteiro Carvalho..... 625

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extracto de despacho n° 650/2013:

Nomeia, Jeremias Dias Furtado e Ivanilda Valódia Rodrigues Fortes, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de assessor e secretária da Ministra da Administração Interna..... 626

Extracto de despacho n° 651/2013:

Dá por finda, a comissão ordinária de serviço de Osvaldino Carlos António da Costa, no cargo de Director de Operações e Telecomunicação do Serviço Nacional da Protecção Civil e Bombeiros..... 625

Extracto de despacho n° 652/2013:

Dá por finda, a comissão ordinária de serviço de Augusto Bernardino Fortes Pinheiro, Júnior, no cargo de assessor da Ministra da Administração Interna. 626

	<p><i>Direcção Nacional da Polícia Nacional:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 653/2013:</p> <p>Nomeiam, para exercerem o cargo de agentes de 2ª classe, os candidatos que indica. 626</p> <p>Aviso nº 8/2013:</p> <p>Avisa os agentes de 1ª e 2ª classe, que indica, da Polícia Nacional, que lhes foi instaurado um processo disciplinar por abandono de lugar. 627</p> <p>MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:</p> <p><i>Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 654/2013:</p> <p>Nomeia, Elisângela Filomena Marques Barreto, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretária do Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território. 628</p> <p>MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:</p> <p><i>Gabinetes dos Ministros:</i></p> <p>Despacho conjunto nº 14/2013:</p> <p>Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “SPORT ADVENTURE”. 628</p> <p>Despacho conjunto nº 15/2013:</p> <p>Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “Hotel “HILTON CABO VERDE”..... 628</p> <p>MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA:</p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 655/2013:</p> <p>Prorroga licença sem vencimento a José Augusto Rocha Mendes Fernandes, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Energia do Ministério do Turismo, Indústria e Energia..... 629</p> <p>Rectificação nº 64/2013:</p> <p>Rectifica o extrato de despacho de S. Exª o Ministro do Turismo, Indústria e Energia, referente à prorrogação da licença sem vencimento de Alcídia Evelyne Barros Alfama. 629</p> <p>MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:</p> <p><i>Instituto Universitário da Educação:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 656/2013:</p> <p>Contrata, Mateus Mendes da Costa, para, exercer função docente na Escola de Formação de Professores de Assomada. 629</p>
PARTE D	<p>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Extracto de deliberação nº 17/2013:</p> <p>Promove para a categoria imediata os oficiais de Justiça do quadro das Secretarias do Ministério Público, que indica..... 629</p> <p>Extracto de deliberação nº 18/2013:</p> <p>Concede, licença sem vencimento, ao oficial de diligências, Milumeno da Costa Moreno. 629</p>
PARTE G	<p>ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIO CABOVERDIANOS:</p> <p><i>Conselho Directivo:</i></p> <p>Despacho nº 5/2013:</p> <p>Concede licença sem vencimentos a Arlinda Ramos Duarte Lopes Neves, do quadro de pessoal da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos. 630</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO:</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Rectificação nº 65/2013:</p> <p>Rectifica a deliberação que designa os membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral de São Salvador do Mundo. 630</p> <p>Rectificação nº 66/2013:</p> <p>Rectifica a deliberação que cria uma Comissão Eventual para a revisão do Regimento da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo..... 630</p>

	MUNICÍPIO DO SAL:
	<i>Assembleia Municipal</i>
	Deliberação n.º 8/2013: Aprova o plano de actividades da Câmara Municipal. 630
	Deliberação n.º 9/2013: Aprova o orçamento para o ano de 2013..... 630
	Deliberação n.º 10/2013: Aprova a proposta de estabelecimento e gestão do sistema municipal de esgotos, descargas, evacuação e reutilização de águas usadas e residuais. 645
PARTE II	ASSEMBLEIA NACIONAL:
	<i>Secretaria-Geral:</i>
	Anúncio de concurso n.º 16/2013: Torna público o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes no quadro do pessoal da Assembleia Nacional. 646
	TRIBUNAL DE CONTAS:
	<i>Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros:</i>
	Anúncio de concurso n.º 17/2013: Torna público um concurso interno para auditor, do quadro privativo do Tribunal de Contas. 647

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho n.º 648/2013 – De S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 23 de Abril de 2013:

Maria Severa Victor dos Santos, inspectora tributária, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento, na situação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Abril de 2012, é prorrogada a referida licença por mais 1 (um) ano, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2013.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 11 de Junho de 2013. – A Directora-Geral, p.s., *Jessica Sancha*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 63/2013

Por ter saído de forma inexacta o sumário de extracto do despacho n.º 645/2013, publicada no *Boletim Oficial* n.º 32 de 12 de Junho de 2013,

que delega no assessor do Ministro da Defesa Nacional, major António Jorge Rocha, a competência para proceder à assinatura do Acordo de Aquisição e Apoio Mútuo entre Cabo Verde e os Estados Unidos da América, rectifica-se:

Onde se lê:

Dá por finda a comissão ordinária de serviço de Carlos Nunes Fernandes dos Reis, Comandante das Forças Armadas, no cargo de Assessor do Ministro da Defesa Nacional.

Deve ler-se:

Delega no Assessor do Ministro da Defesa Nacional, Major António Jorge Rocha, a competência para proceder à assinatura do Acordo de Aquisição e Apoio Mútuo entre Cabo Verde e os Estados Unidos da América.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, na Praia, aos 14 de Junho de 2013. – Pel' O Director, *Dário Osvaldo Dias Furtado*.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Extracto de despacho n.º 649/2013 – De S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 11 de Junho de 2013:

No uso da competência que me é conferida pela alínea *g*) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006, de 9 de Janeiro e nos termos do artigo 114.º dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de Novembro, é graduado ao posto de tenente-coronel, o major (graduado) José Avelino Monteiro Carvalho.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, na Praia, aos 11 de Junho de 2013. – O Director do Gabinete, Paulo Jorge Brito Lopes.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 650/2013 – De S. Ex.^a a Ministra da Administração Interna:

De 17 de Abril de 2013:

Jeremias Dias Furtado, técnico sénior, nível I, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Viação e Segurança Rodoviária, do Ministério da Administração Interna nomeado, para, em comissão ordinária de serviço e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º e 3.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, 14.º, alínea b), da Lei n.º 102/IV793, de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, desempenhar as funções de assessor da Ministra da Administração Interna, com efeito a partir do dia 16 de Maio de 2013.

Ivanilda Valódia Rodrigues Fortes, licenciada em contabilidade e administração – ramo auditoria, nomeada para, nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho e em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de secretária de Ministra da Administração Interna, com efeito a partir do dia 1 de Maio de 2013.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 02.01.01.01 – Pessoal Quadro Especial, do Orçamento do Gabinete da Ministra Administração Interna.

Extracto do despacho n.º 651/2013 – De S. Ex.^a a Ministra da Administração Interna:

De 5 de Junho de 2013:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço do tenente-coronel, Osvaldino Carlos António da Costa, no cargo de Director de Operações e Telecomunicação do Serviço Nacional da Protecção Civil e Bombeiros, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Extracto do despacho n.º 652/2013 – De S. Ex.^a a Ministra da Administração Interna:

De 12 de Junho de 2013:

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Legislativo n.º 3/95 de 20 de Junho, é dada por finda a comissão ordinária de serviço de Augusto Bernardino Fortes Pinheiro Júnior, superintendente geral da Polícia Nacional, no cargo de assessor da Ministra da Administração Interna, com efeitos a partir do dia 28 de Maio do corrente ano.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia aos 12 de Junho de 2013. – O Director, *Francisco Brito*.

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extracto do despacho n.º 653/2013 – De S. Ex.^a a Ministra da Administração Interna:

De 13 de Junho de 2013:

Em conformidade com o artigo 15.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, por urgente conveniência de serviço,

para exercerem o cargo de agente 2.ª classe, referência 1, escalão A, da Polícia Nacional, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro e n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, conjugado com os artigos 6.º e 26.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro, os seguintes candidato:

- 1.º Samuel Plácido Delgado do Rosário.
- 2.º Elton Pedro Évora Morais.
- 3.º Jawilson Nelson Ferreira da Costa.
- 4.º Elton Miguel Lopes Santos.
- 5.º Carina Maria Oliveira da Luz.
- 6.º Keven Derrick Monteiro Vicente.
- 7.º Eudo Cabral Spínola.
- 8.º Carlos Manuel Vaz de Carvalho.
- 9.º António Pina Lopes Duarte.
- 10.º Francelina da Graça Delgado.
- 11.º Fortunato Mendes Gonçalves.
- 12.º Sílvio Fernando Morais Fortes.
- 13.º Rony Alexandre Medina de Pina.
- 14.º Aleida Sofia Pereira Freire.
- 15.º Adilson Daniel Tavares Semedo.
- 16.º Carlos Manuel Pires Delgado.
- 17.º Rui Jorge Lopes Monteiro.
- 18.º Ivanildo da Luz Pinto.
- 19.º Adilson César Gomes de Almeida.
- 20.º Elton Manuel Teixeira de Pina.
- 21.º Gilliard Ivo Ramos Gomes.
- 22.º Diógenes Sanches Monteiro.
- 23.º António Lino Duarte Semedo.
- 24.º Adagilson Pires Montrond.
- 25.º Valdir Marcos Horta Fernandes.
- 26.º Nelida de Jesus Borges Mendes.
- 27.º Nuno Miguel Moreira Furtado.
- 28.º Jailson Pedro Neves Rodrigues.
- 29.º Saida Victória Neves.
- 30.º Jailson Celestino Sanches Silva.
- 31.º Ericson Gomes Silva.
- 32.º Heldon Ronald Almeida Monteiro.
- 33.º Emanuel de Jesus Mendes Moreira.
- 34.º Emanuel dos Anjos Leal Furtado.
- 35.º Edmirson César Tavares Nunes.
- 36.º Carla Suzete Borges Semedo.
- 37.º Caetano da Veiga de Carvalho.
- 38.º Victor Manuel Mendes Barbosa.
- 39.º Dircelene Patrícia Soares Lopes.

40º Janilson da Cunha Pereira.

41º Danilson Varela Mendes.

42º Aldino Sequeira Barbosa Vicente.

43º Pedro Andrade Pereira.

44º Emanuel Varela Marques.

45º Adilson José Gomes Sanches.

46º Euclides Moreno Fortes.

47º Mauro Emilio Alves Monteiro.

48º Elson Luis Pereira Martins.

49º Admilson Carlos Dias Rodrigues.

50º Suzete Maria Santos Almeida.

51º Auréio Humberto da Cruz.

52º António Pedro Fernandes Rodrigues.

53º Olívio da Ressureição Medina Lima.

54º Admilson António Cardoso Gomes.

55º Adilson António Semedo Carvalho.

56º Leonel Almeida Vieira.

57º Admilson de Carvalho Lopes.

58º Edson Lopes Tavares Ferreira de Pina.

59º Celestino Fernandes Moreira.

60º Luis Miguel Moreira Furtado.

61º Vladimiro Mendes de Pina Barros.

62º Luis Alberto Moreira Monteiro.

63º Nivaldo de Pina.

64º António Pedro Fernandes Mendes.

65º Carlos Manuel Paiva de Carvalho.

66º Marisa Semedo de Jesus Moreira.

67º Vladimir Manuel Oliveira Marques.

68º Edelson Evangelista Pereira Oliveira.

69º José Luis Barreto de Pina Tavares.

70º William Partick Furtado Semedo.

71º José Carlos Alves de Pina.

72º Gilda Lima Lopes.

73º Jeisson Patrik da Veiga Carvalho.

74º Ilka Indira Gonçalves dos Santos.

75º Admilson Moreno de Carvalho.

76º Valdira Sofia Cardoso Gomes.

77º Adalberto Anylton Andrade Alves.

78º Doroteia Moreno Pereira da Cruz.

Avisos nº 8/2013

Ao abrigo do nº 4 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 09/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de primeira classe da Polícia Nacional, Salami Eugénio Gomes Pina Brito Pontes, a apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso, a sua defesa por escrito, sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, por abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais na DPOG/DARH, da Polícia Nacional na sua sede no Plateau, cidade da Praia.

Praia, 24 de Abril de 2013. – O Instrutor, *António Jorge Andrade Mendes*.

Ao abrigo do nº 4 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 09/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de primeira classe da Polícia Nacional, Jose Maria Sousa Moreno, a apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso, a sua defesa por escrito, sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, por abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais na DPOG/DARH, da Polícia Nacional na sua sede no Plateau, cidade da Praia.

Praia, 24 de Abril de 2013. – O Instrutor, *António Jorge Andrade Mendes*.

Ao abrigo do nº 4 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 09/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de primeira classe da Polícia Nacional, José Augusto de Oliveira Dias, a apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso, a sua defesa por escrito, sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, por abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais na DPOG/DARH, da Polícia Nacional na sua sede no Plateau, cidade da Praia.

Praia, 24 de Abril de 2013. – O Instrutor, *António Jorge Andrade Mendes*.

Ao abrigo do nº 4 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de segunda classe da Polícia Nacional, João Faustino Lima, a apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso, a sua defesa por escrito, sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, por abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais na DPOG/DARH, da Polícia Nacional na sua sede no Plateau, cidade da Praia.

Praia, 24 de Abril de 2013. – O Instrutor, *António Jorge Andrade Mendes*.

Ao abrigo do nº 4 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de segunda classe da Polícia Nacional, Neusa de Fátima Lima Santos, a apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso, a sua defesa por escrito, sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, por abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais na DPOG/DARH, da Polícia Nacional na sua sede no Plateau, cidade da Praia.

Praia, 24 de Abril de 2013. – O Instrutor, *António Jorge Andrade Mendes*.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2012.

A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 3.01.01.02 – pessoal do quadro – PN-MAI, devidamente inscrita no Orçamento do Estado para ano em referência. – (Visado pelo Tribunal de Conta em 18 de Abril 2013.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 13 de Junho de 2013. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 09/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de segunda classe da Polícia Nacional, Silvestre Delgado Monteiro, a apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso, a sua defesa por escrito, sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, por abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais na DPOG/DARH, da Polícia Nacional na sua sede no Plateau, cidade da Praia.

Praia, 24 de Abril de 2013. – O Instrutor, *António Jorge Andrade Mendes*.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 09/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de segunda classe da Polícia Nacional, Manuel João Almeida Sousa, a apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso, a sua defesa por escrito, sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, por abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais na DPOG/DARH, da Polícia Nacional na sua sede no Plateau, cidade da Praia.

Praia, 24 de Abril de 2013. – O Instrutor, *António Jorge Andrade Mendes*.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 09/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de segunda classe da Polícia Nacional, Manuel António Gomes da Silva, a apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso, a sua defesa por escrito, sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, por abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais na DPOG/DARH, da Polícia Nacional na sua sede no Plateau, cidade da Praia.

Praia, 24 de Abril de 2013. – O Instrutor, *António Jorge Andrade Mendes*.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de segunda classe da Polícia Nacional, José Lopes Teixeira, a apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso, a sua defesa por escrito, sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, por abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais na DPOG/DARH, da Polícia Nacional na sua sede no Plateau, cidade da Praia.

Praia, 24 de Abril de 2013. – O Instrutor, *António Jorge Andrade Mendes*.

—oço—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho n.º 654/2013 – De S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

De 1 de Junho de 2013:

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 26/2011 de 18 de Julho, é nomeada, Elisângela Filomena Marques Barreto, licenciada em gestão de empreendimentos turísticos, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretária do Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2013.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 10 de Junho de 2013. – A Directora-Geral, *Tatiana Rodrigues Pires Pereira Neves*.

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Gabinetes dos Ministros

Despacho conjunto n.º 14/2013

Tendo,

A sociedade SPORT ADVENTURE CV - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do empreendimento turístico denominado “SPORT ADVENTURE”, a ser instalado no município do Tarrafal, ilha de Santiago.

Por ser:

- Um investimento estimado em cerca de 27.500.000\$00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil escudos) e que irá criar 10 (dez) postos de trabalho nacionais;
- Um projecto que irá contribuir para a diversificação da oferta de animação turística e promoção do concelho do Tarrafal;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “SPORT ADVENTURE”, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Energia e Ministra das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 24 de Maio de 2013. – Os Ministros, *Humberto Brito e Cristina Duarte*.

Despacho conjunto n.º 15/2013

Tendo,

A sociedade “BATUQUE – HOTELARIA E TURISMO, S.A.”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do empreendimento turístico denominado Hotel “HILTON CABO VERDE”, a ser instalada na cidade de Santa Maria, ilha do Sal.

Por ser:

- Um investimento estimado em cerca de 46.000.000 Euros (quarenta e seis milhões de euros) e que irá criar 250 (duzentos e cinquenta) postos de trabalho;
- Um projecto de alto standing e que irá contribuir para o aumento da capacidade hoteleira da ilha do Sal e de Cabo Verde;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “Hotel “HILTON CABO VERDE”, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Energia e Ministra das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 24 de Maio de 2013. – Os Ministros, *Humberto Brito e Cristina Duarte*.

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA
E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 655/2013 – De S. Ex^a o Ministro do Turismo, Indústria e Energia:

De 4 de Junho de 2013:

José Augusto Rocha Mendes Fernandes, técnico sénior, nível I, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Energia do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por mais 2 (dois) anos, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 45º e do artigo 50º e seguintes, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013.

Rectificação nº 64/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 58, II Série, de 26 de Setembro de 2012, o extrato de despacho de S. Ex^a o Ministro do Turismo, Indústria e Energia, referente à prorrogação da licença sem vencimento de Alcídia Evelyne Barros Alfama, segue a retificação na parte que nos interessa:

Onde se lê:

“...Com efeitos, a partir de 15 de Setembro de 2011 ...”.

Deve-se ler:

“... Com efeitos, a partir de 15 de Setembro de 2012...”

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 12 de Junho de 2013. – A Diretora, *Juliana Carvalho*.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Instituto Universitário da Educação

Extracto do despacho nº 656/2013. – De S. Ex^a o Presidente do Instituto Universitário da Educação:

De 1 de Março de 2013:

Nos termos da al. d) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro em articulação com o artigo 42º, n.ºs 2 a 5 do Decreto-Lei nº 82/2005, de 12 de Dezembro, contratou-se o professor Mateus Mendes da Costa para, em regime de acumulação de funções, exercer função docente para o ano lectivo 2012/2013 na Escola de Formação de Professores de Assomada, com 9 horas lectivas

O encargo resultante da referida contratação terão cabimentação na rubrica 03.01.02.02 do orçamento do funcionamento do Instituto Universitário da Educação.

Instituto Universitário da Educação, aos 10 de Junho de 2013. – *Ido António Mendes Carvalho*.

PARTE D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Extracto da deliberação nº 17/2013

De 5 de Março de 2013

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 34º a 37º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, 49º nº 1 da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, e 21º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sua sessão ordinária dos dias 4 e 5 de Março de 2013, no uso da faculdade que a Constituição e a lei lhe conferem, designadamente a Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro – que aprovou a orgânica do Ministério Público – (artigos 32º e 37º, nº 1, alínea h), delibera promover para a categoria imediata os Oficiais de Justiça do quadro das Secretarias do Ministério Público a seguir indicados:

1. Ermelinda Antunes Alves, escritã de direito, referência 3, escalão C, colocada na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, para Secretária Judicial, referência 4, escalão A;
2. Timóteo Martins Almeida, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, para a categoria escrivão de direito, referência 3, escalão A;

3. Domingos Lopes Garcia, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, para a categoria escrivão de direito, referência 3, escalão A;

4. Belarmino Roberto do Livramento, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau, para a categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão A.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.06 “Promoções” do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público para 2013.

Extracto da deliberação nº 18/2013

De 30 de Maio de 2013

Conceder, ao abrigo do disposto dos artigos 45º nº 1 al. b) e 48º nº 1 do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, aplicável *ex vi* do artigo 78º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, licença sem vencimento por um período de um (1) ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2013, ao oficial de diligências colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, Milumeno da Costa Moreno.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 13 de Junho de 2013. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

PARTE G**ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS****Conselho Directivo****Despacho n.º 5/2013:**

Arlinda Ramos Duarte Lopes Neves, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, é concedida licença sem vencimentos de longa duração por um período de um ano, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2013.

Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, na Praia, aos 3 de Junho de 2013. – O Presidente, *Manuel Monteiro de Pina*.

—ofo—

**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR
DO MUNDO****Assembleia Municipal****Rectificação n.º 65/2013**

Por ter sido publicado de forma inexacto no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série de 31 de Maio de 2013, a deliberação que designa os membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral de São Salvador do Mundo, pelo que novamente se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Artigo 1.º

(Composição da Comissão)

1. São designados membros efectivos da Comissão de Recenseamento Eleitoral de São Salvador do Mundo, os seguintes indivíduos:

- José António Lopes Varela
- Leida Izilândia Teixeira Monteiro
- Hélder António dos Santos Silva

Deve ler-se:

Artigo 1.º

(Composição da Comissão)

1. São designados membros efectivos da Comissão de Recenseamento Eleitoral de São Salvador do Mundo, os seguintes indivíduos:

- José António Lopes Varela
- Leida Izilândia Teixeira Monteiro
- Hélder António dos Santos Silva

Rectificação n.º 66/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série de 31 de Maio de 2013, a deliberação que cria uma Comissão Eventual para a revisão do Regimento da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, pelo que novamente se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Artigo 2º

(Composição)

A Comissão referenciada no artigo 1º será composta por três (3) membros dos dois partidos com assento na Assembleia Municipal, distribuídos proporcionalmente em função dos mandatos, sendo dois (2) do PAICV e um (1) do MPD.

Deve ler-se.

Artigo 2º

(Composição)

A Comissão referenciada no artigo 1º será composta por cinco (5) membros dos dois partidos com assento na Assembleia Municipal, distribuídos proporcionalmente em função dos mandatos, sendo três (3) do PAICV e dois (2) do MPD.

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, aos 4 de Junho de 2013. – O Presidente, *Pedro Moreno Brito*.

—ofo—

CÂMARA MUNICIPAL DO SAL**Assembleia Municipal****Deliberação n.º 08/AMS/2012**

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua I Sessão Ordinária do VI Mandato, no dia sete de Dezembro do ano dois mil e doze, deliberou, ao abrigo da alínea *b*), n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, por 10 votos a favor do GIMCS e da UCID e 7 Abstenções do PAICV, aprovar o Plano de Actividades da Câmara Municipal para o ano 2013.

Assembleia Municipal do Sal, aos 7 de Dezembro de 2013. – A Presidente, *Dircilena Évora Almeida Évora*

Deliberação n.º 09/AMS/2012,**de 7 de Dezembro de 2012**

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua I sessão ordinária do VI mandato, no dia 7 de Dezembro de 2012, delibera, nos termos do artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro que aprova o novo Regime das Finanças Locais e da alínea *b*) n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho que aprova os Estatutos dos Municípios, por 10 votos a favor do GIMCS e da UCID e 7 abstenções do PAICV, o seguinte

CAPÍTULO I**Aprovação do orçamento**

Artigo 1º

Objecto da deliberação

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município do Sal para o ano económico de 2013, no montante global de 804.922.839\$00 (oitocentos e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos trinta e nove escudos).

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º do novo regime das finanças locais.

Artigo 2º

Regime geral

1. O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município do Sal e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Actividades deste Município para o exercício de 2013.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das finanças locais, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-lei nº 37/2011 de 30 de Dezembro aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

CAPÍTULO II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principiais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6 e 7 da presente deliberação.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do novo regime das finanças locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afectação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2013:

- a) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- b) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- c) Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 18º do novo regime das finanças locais;
- d) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o nº 3 do art.º 53º do novo regime das finanças locais,

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objectivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adoptar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 47º do novo regime das finanças locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº 3 da disposição legal indicada.

CAPÍTULO III

Disciplina orçamental

Artigo 5º

Execução orçamental

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adoptadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades colectivas e a redução do défice orçamental.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do novo regime das finanças locais.

4. As Receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizados no financiamento de projectos municipais constantes no mapa X, em anexo.

5. As Receitas Correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser periodizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

Artigo 6º

Mobilização de receitas municipais

1. Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos como de taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- b) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- c) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- d) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais e da comparticipação devida pela venda dos terrenos das ZDTI;
- e) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2013;
- f) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- g) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;
- h) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados, para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

Artigo 7º

Despesas orçamentais

1. É definido, para o ano de 2013, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por factores económicos de natureza conjuntural;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais;

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

Artigo 8.º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2013, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Escola Profissional do Sal
- d) Transferências as associações e as pessoas
- e) Comunicações

Artigo 9.º

Suspensão de despesas

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 10.º

Contenção das despesas de funcionamento

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objecto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3. Os encargos superiores a 1.000.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.

4. As missões ao exterior devem ser objecto de programação atempada facultada com antecedência a Secretaria-geral do Município para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Do défice orçamental e da dívida pública municipal

Artigo 11.º

Défice Orçamental

O défice orçamental para o ano económico de 2013, determinado pela diferença entre as receitas e despesas previstas, excluindo os empréstimos obtidos, ascendem a 102.400.000\$00, sendo que as necessidades de financiamento líquidas atingem um montante de 68.472.206\$00, de acordo com o Mapa XI em anexo.

Artigo 12.º **Encargos e dívidas**

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2013, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respectiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do art.º 44.º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de Setembro de modo a que o défice orçamental não venha a ultrapassar os limites estabelecidos no orçamento municipal.

Artigo 13.º

Dívida pública municipal

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a aumentar a dívida pública municipal de médio/longo prazo em 92.400.000\$00, conforme estabelecido no artigo 31.º desta deliberação, destinado a financiamento de alguns projectos municipais constantes no mapa X.

2. O crédito de curto prazo previsto no artigo 31.º desta deliberação para suprir dificuldades de tesouraria no montante de 10.000.000\$00 não tem efeitos sobre a dívida pública de médio prazo e deverá ser amortizado no decorrer do ano, em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 8 da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de Setembro.

CAPÍTULO V

Recursos humanos

Artigo 14.º

Política de recrutamento

1. Durante o ano de 2013, ficam congeladas as admissões na Administração Pública Municipal e nas empresas e serviços autónomos municipais, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013.

2. Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativas da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2013, a Assembleia Municipal, em proposta fundamentada da Câmara Municipal com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da administração pública, pode descongelar as admissões do Município do Sal.

3. A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal uma proposta restritiva e exclusiva para descongelamento de admissão de pessoal visando o reforço da sua capacidade técnica.

5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efectuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

6. A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direcção Geral da Administração Pública para efeitos de actualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.

7. Durante o ano de 2013, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

Artigo 15.º

Formação do pessoal

1. É fixada uma dotação global de 4.970.000\$00, distribuída respectivamente pela Assembleia Municipal e Secretaria-Geral para acções de formação de pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 111 da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de Julho que aprova o estatuto dos municípios;

2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os planos anuais de formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respectivas.

CAPÍTULO VI

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 16.º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objecto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º 1 e n.º 2 do art.º 43.º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de Setembro.

Artigo 17.º

Cobrança das receitas fiscais

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

2. No decorrer do ano de 2013, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efectivação.

Artigo 18º

Prioridades e metas fiscais

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 423.987.958\$00, como receita global proveniente desta cobrança.

Artigo 19º

Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de 2012, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2013.

Artigo 20º

Cobrança coerciva de créditos municipais

1. A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2013, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20 da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

2. Poderá, em alternativa ao disposto no ponto 1 deste artigo, a Câmara Municipal promover, estabelecer e definir, nos termos do nº 4 do diploma legal indicado no número anterior, as condições indispensáveis à criação de um Serviço Autónomo encarregado da cobrança das receitas municipais, respeitando as condições fixadas pela Lei Nº 96/V/99 de 22 de Março.

3. Em alternativa aos dispostos nos números anteriores, pode ainda a Câmara Municipal delegar, na Repartição de Finanças do Sal, a execução fiscal para cobrança coerciva dos créditos municipais em sede dos impostos municipais, em cumprimento do disposto no 6 do art.º 20 da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro.

Artigo 21º

Incentivos fiscais de regularização de dívidas fiscais municipais

1. É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projectos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº 2 do art.º 6º e o nº 5 do art.º 17º, ambos da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro, que se conjugam com o nº 3 do art.º 31 do Código Geral Tributário.

a) Isenção de até 100 % dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais;

2. O disposto no nº 1 deste artigo aplica-se também a pessoas em nome individual, independentemente de apresentação de quaisquer projectos de investimento.

3. Os pedidos deverão ser instruídos e encaminhados para a Câmara Municipal que os analisarão de acordo com a lei acima referida.

4. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

Artigo 22º

Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações

1. É admitida a possibilidade das dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 36/92 de 15 de Abril.

2. Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 21º desta deliberação.

Artigo 23º

Fiscalização do IUP

1. A Câmara Municipal desencadeará acções, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei nº 79/V/98 de 07 de Dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais criadas em 2011, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3. Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objectivos estabelecidos no nº1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros da Administração Fiscal do Estado.

Artigo 24º

Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas

Durante o ano de 2013, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do art.º 22 da Lei nº 79/V/2005 de 05 de Setembro e do nº 2 do art.º 9 da Lei nº 79/V/98 de 07 de Dezembro

Artigo 25º

Encontro de contas

1. A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2013, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efectivas em atraso.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

Artigo 26º

Derrama

1. Durante o ano de 2013, fica a Câmara Municipal autorizada a proceder aos estudos necessários para o eventual lançamento de derramas no decorrer do exercício económico de 2014, sob as seguintes condições:

- a) Fixação do limite da colecta;
- b) Finalidade social ou económica do investimento com os recursos da derrama;
- c) Audição prévia dos operadores económicos sobre a matéria e a finalidade do investimento;
- d) Oportunidade do seu lançamento;
- e) Efeitos do seu lançamento sobre os sujeitos passivos;
- f) Abertura de pré negociações com os sujeitos com assento no plenário da Assembleia Municipal;
- g) Outros que forem considerados indispensáveis ao processo

2. Considerando as condições impostas aos prazos rígidos para sua implementação, é fixada, como data limite para aprovação do seu eventual lançamento, o dia 31 de Agosto de 2013, devendo, se assim os estudos aconselhar, ser convocada uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, antes do término deste prazo, para a sua apreciação e aprovação.

CAPÍTULO VII

Financiamento do orçamento

Artigo 27º

Fontes de financiamento

1. O orçamento municipal para o ano de 2013 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas própria, no montante global de 691.156.839\$00, que incluem impostos, taxas, multas e transferências;
- b) Empréstimos bancários no montante de 92.400.000\$00;
- c) Donativos, no valor de 2.316.000\$00;
- d) Governo e outras entidades no valor 19.050.000\$00.

2. Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime das finanças locais.

Artigo 28º

Outras fontes de financiamento

1. Para colmatar o défice de receitas municipais, a Câmara Municipal vai intensificar as diligências e iniciativas institucionais no quadro das negociações com o Governo para cobrança da percentagem a que o Município tem direito no produto da venda de terrenos das ZDTI.

2. Deve a Câmara Municipal facultar a Assembleia Municipal os elementos que for apurando no decorrer do processo e ao longo do ano de 2013 para análise, apreciação e deliberação de outras medidas que este órgão municipal entender por necessárias para salvaguardar o interesse colectivo municipal.

3. Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e a inventariação das taxas definidas no artigo 6º da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro que, no Município do Sal, não são aplicadas

e, conseqüentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, fixada pelo artigo 6º desta deliberação, a ser presente a Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2013.

Artigo 29º

Receitas provenientes da organização espacial de áreas urbanas

1. Para cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da presente deliberação, a Câmara Municipal vai proceder a elaboração dos Planos Urbanísticos dos Núcleos Urbanos da Ribeira de Feijoal, Oito Vinte e Quatro, Horta e Zonas de Expansão de Santa Maria, nos termos estabelecidos pela Lei nº 85/IV/93 de 16 de Julho e em ordem a poder satisfazer os pedidos de lotes de terreno para construção urbana de mais de 6.000 pessoas.

2. Para efeitos de elaboração destes Planos, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal, na próxima sessão ordinária, a proposta da sua delimitação, em conformidade com a alínea a) do nº1 do diploma legal indicado no número anterior;

3. Os planos urbanísticos das zonas acima indicadas carecem da aprovação final da Assembleia Municipal, nos termos precisos estabelecidos pelo nº 5 do diploma legal referenciado.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 30º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Orçamento de 2013

MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01 - RECEITAS						
01.01	Impostos	418.987.958,00	0,00	0,00	418.987.958,00	52,05%
01.01.02.01	Derrama				0,00	0,00%
01.01.03	Imposto sobre o Património	410.918.524,00	0,00	0,00	410.918.524,00	51,05%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	410.918.524,00			410.918.524,00	51,05%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	8.069.434,00	0,00	0,00	8.069.434,00	1,00%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	8.069.434,00			8.069.434,00	1,00%
01.03	Transferências	89.239.662,00	0,00	11.850.000,00	101.089.662,00	12,56%
01.03.01	De Governos estrangeiros	1.102.650,00	0,00	0,00	1.102.650,00	0,14%
01.03.01.01.09	Outras	1.102.650,00			1.102.650,00	0,14%
01.03.03	Das administrações públicas	88.137.012,00	0,00	11.850.000,00	99.987.012,00	12,42%
01.03.03.01	Correntes (Fundo de Financiamento Municipal - FFM)	87.987.012,00			87.987.012,00	10,93%
01.03.03.01.01	Administração Central	150.000,00		11.850.000,00	12.000.000,00	1,49%
01.04	Outras Receitas	121.489.143,00	0,00	10.310.000,00	131.799.143,00	16,37%
01.04.01	Rendimentos de propriedade	26.681.351,00	0,00	0,00	26.681.351,00	3,31%
01.04.01.01	Juros	250.000,00			250.000,00	0,03%
01.04.01.02	Dividendos	19.530.579,00			19.530.579,00	2,43%
01.04.01.05.04	De terrenos	1.723.669,00			1.723.669,00	0,21%
01.04.01.05.05	De habitações	640.044,00			640.044,00	0,08%
01.04.01.05.06	De edifícios	2.454.245,00			2.454.245,00	0,30%
01.04.01.05.07	Outras rendas	150.000,00			150.000,00	0,02%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade (Aforamento)	1.932.814,00			1.932.814,00	0,24%

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.04.02	Venda de bens e serviços	6.234.398,00	0,00	0,00	6.234.398,00	0,77%
01.0 4.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	1.097.527,00			1.097.527,00	0,14%
01.04.02.01.07	Venda de água	3.447.045,00			3.447.045,00	0,43%
01.04.02.01.09	Outras	1.689.826,00			1.689.826,00	0,21%
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	63.896.602,00	0,00	0,00	63.896.602,00	7,94%
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	63.896.602,00			63.896.602,00	7,94%
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	1.734.350,00			1.734.350,00	0,22%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	5.573.055,00			5.573.055,00	0,69%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	5.170.874,00			5.170.874,00	0,64%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	4.250.696,00			4.250.696,00	0,53%
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	100.000,00			100.000,00	0,01%
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	167.805,00			167.805,00	0,02%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	167.805,00			167.805,00	0,02%
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	202.200,00			202.200,00	0,03%
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	125.000,00			125.000,00	0,02%
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	1.386.429,00			1.386.429,00	0,17%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	125.000,00			125.000,00	0,02%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	26.730,00			26.730,00	0,00%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	17.084,00			17.084,00	0,00%
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	68.627,00			68.627,00	0,01%
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	25.000,00			25.000,00	0,00%
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	25.000,00			25.000,00	0,00%
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	25.000,00			25.000,00	0,00%
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	75.000,00			75.000,00	0,01%
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	150.000,00			150.000,00	0,02%
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	125.000,00			125.000,00	0,02%
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	150.000,00			150.000,00	0,02%
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais (<i>Vistoria Licenciamento Comercial</i>)	1.593.074,00			1.593.074,00	0,20%
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	15.000,00			15.000,00	0,00%
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	25.000,00			25.000,00	0,00%
01.04.02.02.01.03.05	Taxa Resíduos Sólidos Urbanos	38.528.435,00			38.528.435,00	4,79%
01.04.02.03.09	Outros	4.044.438,00			4.044.438,00	0,50%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,12%
01.04.02.04.07	Serviços de administração financeira	750.000,00			750.000,00	0,09%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	250.000,00			250.000,00	0,03%

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.04.03	Multas e outras penalidades	6.193.552,00	0,00	0,00	6.193.552,00	0,77%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	2.662.940,00			2.662.940,00	0,33%
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	669.832,00			669.832,00	0,08%
01.04.03.06	Juros de mora	2.615.781,00			2.615.781,00	0,32%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	244.999,00			244.999,00	0,03%
01.04.04	Outras Transferências	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,03%
01.04.04.01	Correntes	225.000,00			225.000,00	0,03%
01.04.04.02.	Publicas	150.000,00			150.000,00	0,02%
01.04.04.03	Privadas	75.000,00	0,00		75.000,00	0,01%
01.04.05.02	Capital			10.310.000,00	10.310.000,00	1,28%
01.04.05.03	Publicas (Taxa Ecológica)			5.000.000,00	5.000.000,00	0,62%
01.04.05.02	Privadas			5.310.000,00	5.310.000,00	0,66%
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	17.258.240,00	0,00	0,00	17.258.240,00	2,14%
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	258.240,00			258.240,00	0,03%
01.04.05.03	Outras receitas	17.000.000,00			17.000.000,00	2,11%
Soma das Receitas		629.716.763,00	0,00	22.160.000,00	651.876.763,00	80,99%
03.01	Activos não Financeiros	50.546.076,00			50.546.076,00	6,28%
03.01.01	Activos Fixos	269.000,00			269.000,00	0,03%
03.01.01.01.01	Habitacões	89.000,00			89.000,00	0,01%
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	25.000,00			25.000,00	0,00%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	70.000,00			70.000,00	0,01%
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros	25.000,00			25.000,00	0,00%
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios	15.000,00			15.000,00	0,00%
03.01.01.02.02.02	Vendas de ferramentas e utensílios	15.000,00			15.000,00	0,00%
03.01.01.02.03.02	Vendas de equipamentos administrativos	15.000,00			15.000,00	0,00%
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	15.000,00			15.000,00	0,00%
03.01.04	Recursos naturais	50.277.076,00			50.277.076,00	6,25%
03.01.04.01	Terrenos	50.277.076,00			50.277.076,00	6,25%
03.01.04.01.01	Terrenos do domínio público	50.277.076,00			50.277.076,00	6,25%
03.02	Activos financeiros	100.000,00			100.000,00	0,01%
03.02.01	Mercado interno	100.000,00			100.000,00	0,01%
03.02.01.03.02	Alienações de títulos	100.000,00			100.000,00	0,01%
03.03	Passivos financeiros	10.000.000,00		92.400.000,00	102.400.000,00	12,72%
03.03.01	Mercado interno	10.000.000,00		92.400.000,00	102.400.000,00	12,72%
03.03.01.04	Empréstimos obtidos	10.000.000,00		92.400.000,00	102.400.000,00	12,72%
03.03.01.04.01	De Curto Prazo	10.000.000,00			10.000.000,00	1,24%
03.03.01.04.02	De Médio Longo Prazo			92.400.000,00	92.400.000,00	11,48%
Soma dos Activos não Financeiros e Activos e Passivos Financeiros		60.646.076,00	0,00	92.400.000,00	153.046.076,00	19,01%
Total Geral do Orçamento de Receitas		690.362.839,00	0,00	114.560.000,00	804.922.839,00	100,00%

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Organica								Total Geral	Peso Orçam	
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. E Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Mun Santa, Maria				
0 2	DESPESAS											
02.01	Despesas com o pessoal	5.358.234,00	12.144.388,00	12.715.289,00	3.272.375,00	79.333.860,00	84.153.126,00	20.875.961,00	217.853.233,00	27,07%		
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	5.008.961,00	10.539.764,00	11.035.241,00	2.839.954,00	67.256.060,00	71.479.894,00	18.113.481,00	186.273.355,00	23,14%		
02.01.01.01	Remunerações e abonos	2.328.488,00	6.827.436,00	8.323.200,00	2.380.236,00	47.617.616,00	56.891.988,00	16.280.711,00	140.649.675,00	17,47%		
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.378.488,00	6.827.436,00	8.323.200,00		1.378.488,00	1.378.488,00		19.286.100,00	2,40%		
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro					23.361.940,00	33.308.100,00	6.512.284,00	63.182.324,00	7,85%		
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	950.000,00				19.206.628,00	22.205.400,00	9.768.427,00	54.510.691,00	6,77%		
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença					3.670.560,00			3.670.560,00	0,46%		
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2.612.346,00	3.554.598,00	2.546.960,00	416.862,00	18.534.722,00	13.653.625,00	1.577.190,00	42.896.303,00	5,33%		
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	448.800,00							448.800,00	0,06%		
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	413.546,00	2.054.598,00	2.496.960,00	416.862,00	11.424.930,00	12.303.625,00	1.577.190,00	30.687.711,00	3,81%		
02.01.01.02.03	Despesas de representação	550.000,00	1.500.000,00			500.000,00			2.550.000,00	0,32%		
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1.000.000,00		50.000,00		39.792,00			1.089.792,00	0,14%		
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias					1.350.000,00	1.350.000,00		2.700.000,00	0,34%		
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento					150.000,00			150.000,00	0,02%		
02.01.01.02.07	Formação	200.000,00				4.770.000,00			4.970.000,00	0,62%		
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação					150.000,00			150.000,00	0,02%		
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos					150.000,00			150.000,00	0,02%		
02.01.01.03	Dotação provisional	68.127,00	157.730,00	165.081,00	42.856,00	1.103.722,00	934.281,00	255.580,00	2.727.377,00	0,34%		
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	68.127,00	157.730,00	165.081,00	42.856,00	1.103.722,00	934.281,00	255.580,00	2.727.377,00	0,34%		
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	349.273,00	1.604.624,00	1.680.048,00	432.421,00	12.077.800,00	12.673.232,00	2.762.480,00	31.579.878,00	3,92%		
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	349.273,00	1.604.624,00	1.680.048,00	432.421,00	12.077.800,00	12.673.232,00	2.762.480,00	31.579.878,00	3,92%		
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	349.273,00	1.604.624,00	1.680.048,00	432.421,00	11.872.600,00	10.882.400,00	2.757.680,00	29.579.046,00	3,67%		
02.01.02.01.03	Abono de família					55.200,00	14.400,00	2.400,00	72.000,00	0,01%		
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais						1.776.432,00		1.776.432,00	0,22%		
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social					150.000,00			150.000,00	0,02%		
02.02	Aquisição de bens e serviços	2.955.000,00	3.006.000,00	2.858.000,00	780.000,00	91.702.000,00	19.560.000,00	3.580.000,00	124.441.000,00	15,46%		
02.02.01	Aquisição de bens	420.000,00	800.000,00	900.000,00	30.000,00	6.250.000,00	13.200.000,00	850.000,00	22.450.000,00	2,79%		
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado					350.000,00			350.000,00	0,04%		
02.02.01.00.05	Material de escritório	220.000,00	300.000,00	300.000,00	30.000,00	1.500.000,00	375.000,00	100.000,00	2.825.000,00	0,35%		
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio					1.500.000,00			1.500.000,00	0,19%		
02.02.01.00.09	Material de transporte - peças						3.150.000,00		3.150.000,00	0,39%		
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica					125.000,00	75.000,00		200.000,00	0,02%		

Código	Descrição	Unidade Organica							Total Geral	Peso Orçam
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. E Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Mun Santa. Maria		
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração		150.000,00	150.000,00		75.000,00			375.000,00	0,05%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes		350.000,00	450.000,00		500.000,00		450.000,00	7.750.000,00	0,96%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto					1.000.000,00		150.000,00	1.650.000,00	0,20%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	150.000,00				250.000,00		3.100.000,00	3.500.000,00	0,43%
02.02.01.09.09	Outros bens	50.000,00				950.000,00		150.000,00	1.150.000,00	0,14%
02.02.02	Aquisição de serviços	2.535.000,00	2.206.000,00	1.958.000,00	750.000,00	85.452.000,00	6.360.000,00	2.730.000,00	101.991.000,00	12,67%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres					180.000,00		1.800.000,00	1.980.000,00	0,25%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens					130.000,00		2.500.000,00	2.630.000,00	0,33%
02.02.02.00.03	Comunicações	245.000,00	456.000,00	348.000,00		2.340.000,00		780.000,00	4.169.000,00	0,52%
02.02.02.00.04	Transportes	150.000,00				950.000,00			1.100.000,00	0,14%
02.02.02.00.05	Água	80.000,00				2.500.000,00		1.200.000,00	3.780.000,00	0,47%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	160.000,00				6.000.000,00			6.160.000,00	0,77%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	50.000,00	250.000,00	350.000,00		3.450.000,00		550.000,00	4.650.000,00	0,58%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços					720.000,00			720.000,00	0,09%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.050.000,00	1.500.000,00	1.260.000,00	750.000,00	1.500.000,00		150.000,00	7.060.000,00	0,88%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança					1.080.000,00			1.080.000,00	0,13%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	100.000,00				612.000,00			712.000,00	0,09%
02.02.02.01.02	Honorários	700.000,00				1.260.000,00		1.260.000,00	3.220.000,00	0,40%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes					1.800.000,00			1.800.000,00	0,22%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes					180.000,00			180.000,00	0,02%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida					1.850.000,00			1.850.000,00	0,23%
02.02.02.09.09	Outros serviços (Limpeza Urbana e Trat. RSU)					60.900.000,00			60.900.000,00	7,57%
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	18.658.040,00	0,00	0,00	18.658.040,00	2,32%
02.04.02	Juros da dívida pública interna					18.658.040,00			18.658.040,00	2,32%
02.06	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,05%
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,05%
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,05%
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública / ANMVCV + Saude					430.000,00			430.000,00	0,05%
02.07	Benefícios Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	19.093.572,00	0,00	0,00	19.093.572,00	2,37%
02.07.01	Benefícios sociais					10.705.572,00			10.705.572,00	1,33%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação					9.946.404,00			9.946.404,00	1,24%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência					759.168,00			759.168,00	0,09%

Código	Descrição	Unidade Organica								Total Geral	Peso Orçam
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. E Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Mun Santa. Maria			
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	8.388.000,00	0,00	0,00	8.388.000,00	1,04%	
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário					288.000,00			288.000,00	0,04%	
02.07.02.01.09	Outros					2.500.000,00			2.500.000,00	0,31%	
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie					5.600.000,00			5.600.000,00	0,70%	
02.08	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	109.560.000,00	0,00	0,00	109.560.000,00	13,61%	
02.08.01	Seguros					1.800.000,00			1.800.000,00	0,22%	
02.08.02	Outras despesas					50.200.000,00			50.200.000,00	6,24%	
02.08.04	Organizações não governamentais					38.560.000,00			38.560.000,00	4,79%	
02.08.05	Restituições					500.000,00			500.000,00	0,06%	
02.08.06	Indemnizações					500.000,00			500.000,00	0,06%	
02.08.08	Dotação provisória					18.000.000,00			18.000.000,00	2,24%	
03.01	Activos não Financeiros	700.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	2.450.000,00	0,00	1.500.000,00	5.150.000,00	0,64%	
03.01.01	Activos Fixos	700.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	2.450.000,00	0,00	1.500.000,00	5.150.000,00	0,64%	
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento					600.000,00		1.500.000,00	2.100.000,00	0,26%	
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios					600.000,00		1.500.000,00	2.100.000,00	0,26%	
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	700.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	3.050.000,00	0,38%	
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.000.000,00			1.750.000,00	0,22%	
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	450.000,00				850.000,00			1.300.000,00	0,16%	
03.03	Passivos financeiros					33.927.794,00			33.927.794,00	4,22%	
03.03.01	Mercado interno					33.927.794,00			33.927.794,00	4,22%	
03.03.01.04.01	Amortizações de empréstimos obtidos					33.927.794,00			33.927.794,00	4,22%	
03.03.01.04.01.01	De Curto Prazo					15.701.278,00			15.701.278,00	1,95%	
03.03.01.04.01.02	De Médio Longo Prazo					18.226.516,00			18.226.516,00	2,26%	
Total Orçamento de Despesas Funcionamento		9.013.234,00	15.400.388,00	15.823.289,00	4.052.375,00	355.155.266,00	24.455.961,00	105.213.126,00	529.113.639,00	65,73%	
Investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	275.809.200,00	0,00	0,00	275.809.200,00	34,27%	
Total Geral Orçamento de Despesa		9.013.234,00	15.400.388,00	15.823.289,00	4.052.375,00	630.964.466,00	24.455.961,00	105.213.126,00	804.922.839,00	100,00%	

MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Descrição	Orçamento		Total	Peso Orçam.
		Funcionamento	Investimento		
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	464.713.639,00	3.000.000,00	467.713.639,00	58,11%
07.00.01.01.01	Órgãos legislativos e executivos	40.634.856,00		40.634.856,00	5,05%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	190.808.616,00		190.808.616,00	23,71%
07.00.01.05	I&D – Serviços Públicos Gerais	182.722.167,00	3.000.000,00	185.722.167,00	23,07%
07.00.01.06	Serviços Públicos Gerais não especificados	50.548.000,00		50.548.000,00	6,28%
07.00.03	Segurança e ordem pública	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,19%
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil		1.500.000,00	1.500.000,00	0,19%
07.00.04	Assuntos económicos	3.800.000,00	75.330.000,00	79.130.000,00	9,83%
07.00.04.04.03	Construção		75.330.000,00	75.330.000,00	9,36%
07.00.04.07.03	Turismo	3.800.000,00		3.800.000,00	0,47%
07.00.05	Protecção ambiental	6.700.000,00	4.500.000,00	11.200.000,00	1,39%
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas		2.500.000,00	2.500.000,00	0,31%
07.00.05.05	I&D – protecção ambiental		2.000.000,00	2.000.000,00	0,25%
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados	6.700.000,00		6.700.000,00	0,83%
07.00.06	Habituação e desenvolvimento urbanístico	0,00	114.000.000,00	114.000.000,00	14,16%
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico		23.700.000,00	23.700.000,00	2,94%
07.00.06.06	Outros não especificados		90.300.000,00	90.300.000,00	11,22%
07.00.07	Saúde	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	0,35%
07.00.07.06	Outros não especificados	2.800.000,00		2.800.000,00	0,35%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	20.600.000,00	24.700.000,00	45.300.000,00	5,63%
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto	8.000.000,00	14.200.000,00	22.200.000,00	2,76%
07.00.08.02	Serviços culturais	12.600.000,00		12.600.000,00	1,57%
07.00.08.05	I&D – serviços culturais, recreativos e religiosos		10.500.000,00	10.500.000,00	1,30%
07.00.09	Educação	21.300.000,00	0,00	21.300.000,00	2,65%
07.00.09.02.01	Primeiro ciclo do secundário	900.000,00		900.000,00	0,11%
07.00.09.05.00	Ensino não especificado	14.000.000,00		14.000.000,00	1,74%
07.00.09.08.00	Outros não especificados de educação	6.400.000,00		6.400.000,00	0,80%
07.00.10	Protecção social	9.200.000,00	52.779.200,00	61.979.200,00	7,70%
07.00.10.02	Idosos	3.000.000,00		3.000.000,00	0,37%
07.00.10.04	Família e crianças	2.500.000,00		2.500.000,00	0,31%
07.00.10.06	Habituação		50.000.000,00	50.000.000,00	6,21%
07.00.10.09	Outros não especificados	3.700.000,00	2.779.200,00	6.479.200,00	0,80%
	Total:	529.113.639,00	275.809.200,00	804.922.839,00	100,00%
	Percentagem sobre o total do orçamento:	65,7%	34,3%	100,0%	

MAPA VII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS MUNICIPAIS, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total	%
01	Receitas Correntes	651.876.763,00	0,00	651.876.763,00	80,99%
01.01	Impostos	418.987.958,00		418.987.958,00	52,05%
01.02	Segurança Social	0,00		0,00	
01.03	Transferências	101.089.662,00		101.089.662,00	12,56%
01.04	Outras receitas	131.799.143,00		131.799.143,00	16,37%
01	Receitas Capital	153.046.076,00		153.046.076,00	19,01%
03.01	Activos não Financeiros	50.546.076,00		50.546.076,00	6,28%
03.02	Activos Financeiros	100.000,00		100.000,00	0,01%
03.02	Passivos Financeiros	102.400.000,00		102.400.000,00	12,72%
				0	
	Total Receitas	804.922.839,00		804.922.839,00	100,00%
02	Despesas Correntes	490.035.845,00		490.035.845,00	60,88%
02.01	Despesas com pessoal	217.853.233,00		217.853.233,00	27,07%
02.02	Aquisição de bens e serviços	124.441.000,00		124.441.000,00	15,46%
02.03	Consumo de capital fixo	0,00		0,00	
02.04	Juros e outros encargos	18.658.040,00		18.658.040,00	2,32%
02.05	Subsídios	0,00		0,00	
02.06	Transferências	430.000,00		430.000,00	0,05%
02.07	Benefícios Sociais	19.093.572,00		19.093.572,00	2,37%
02.08	Outras despesas	109.560.000,00		109.560.000,00	13,61%
02	Despesas Capital	39.077.794,00		39.077.794,00	4,85%
03.01	Activos não Financeiros	5.150.000,00		5.150.000,00	0,64%
03.02	Passivos Financeiros	33.927.794,00		33.927.794,00	4,22%
	Investimento	275.809.200,00		275.809.200,00	34,27%
	Total Despesas	804.922.839,00		804.922.839,00	100,00%

MAPA VIII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS MUNICIPAIS, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ORGANICA

R E C E I T A S				
Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Município	Serviços Autónomos	Total
01.	Receitas	651.876.763,00		651.876.763,00
03.01	Activos não financeiros	50.546.076,00		50.546.076,00
03.02	Activos financeiros	100.000,00		100.000,00
03.02	Paasivos financeiros	102.400.000,00		102.400.000,00
	Total Receitas:	804.922.839,00		804.922.839,00
D E S P E S A S				
Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Município	Serviços Autónomos	Total
	Despesas de Funcionamento			
	Assembleia Municipal	9.013.234,00		9.013.234,00
	Gabinete do Presidente da Câmara	15.400.388,00		15.400.388,00
	Gabinete Vereadores	15.823.289,00		15.823.289,00
	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	4.052.375,00		4.052.375,00
	Secretaria Geral da Câmara	355.155.266,00		355.155.266,00
	Gabinete Técnico	105.213.126,00		105.213.126,00
	Delegação Municipal Santa Maria	24.455.961,00		24.455.961,00
	Total Despesas Funcionamento:	529.113.639,00		529.113.639,00

MAPA IX - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS MUNICIPAIS, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Descrição	Administração Directa	Serviço Autónomo	Total	Peso Orçamento
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	467.713.639,00		467.713.639,00	58,11%
07.00.01.01.01	Órgãos legislativos e executivos	40.634.856,00		40.634.856,00	5,05%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	190.808.616,00		190.808.616,00	23,71%
07.00.01.05	I&D – Serviços Públicos Gerais	185.722.167,00		185.722.167,00	23,07%
07.00.01.06	Serviços Públicos Gerais não especificados	50.548.000,00		50.548.000,00	6,28%
07.00.03	Segurança e ordem pública	1.500.000,00		1.500.000,00	0,19%
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil	1.500.000,00		1.500.000,00	0,19%
07.00.04	Assuntos económicos	79.130.000,00		79.130.000,00	9,83%
07.00.04.04.03	Construção	75.330.000,00		75.330.000,00	9,36%
07.00.04.07.03	Turismo	3.800.000,00		3.800.000,00	0,47%
07.00.05	Protecção ambiental	11.200.000,00		11.200.000,00	1,39%
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	2.500.000,00		2.500.000,00	0,31%
07.00.05.05	I&D – protecção ambiental	2.000.000,00		2.000.000,00	0,25%
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados	6.700.000,00		6.700.000,00	0,83%
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico	114.000.000,00		114.000.000,00	14,16%
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico	23.700.000,00		23.700.000,00	2,94%
07.00.06.06	Outros não especificados	90.300.000,00		90.300.000,00	11,22%
07.00.07	Saúde	2.800.000,00		2.800.000,00	0,35%
07.00.07.06	Outros não especificados	2.800.000,00		2.800.000,00	0,35%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	45.300.000,00		45.300.000,00	5,63%
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto	22.200.000,00		22.200.000,00	2,76%
07.00.08.02	Serviços culturais	12.600.000,00		12.600.000,00	1,57%
07.00.08.05	I&D – serviços culturais, recreativos e religiosos	10.500.000,00		10.500.000,00	1,30%
07.00.09	Educação	21.300.000,00		21.300.000,00	2,65%
07.00.09.02.01	Primeiro ciclo do secundário	900.000,00		900.000,00	0,11%
07.00.09.05.00	Ensino não especificado	14.000.000,00		14.000.000,00	1,74%
07.00.09.08.00	Outros não especificados de educação	6.400.000,00		6.400.000,00	0,80%
07.00.10	Protecção social	61.979.200,00		61.979.200,00	7,70%
07.00.10.02	Idosos	3.000.000,00		3.000.000,00	0,37%
07.00.10.04	Família e crianças	2.500.000,00		2.500.000,00	0,31%
07.00.10.06	Habitação	50.000.000,00		50.000.000,00	6,21%
07.00.10.09	Outros não especificados	6.479.200,00		6.479.200,00	0,80%
	Total:	804.922.839,00		804.922.839,00	100,00%
	Percentagem sobre o total do orçamento:	804.922.839,00		804.922.839,00	100,00%

MAPA X-PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR: PROGRAMAS, SUB-PROGRAMAS E PROJECTOS

CÓDIGO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO				
			Orç. Municipal	Donativos	Empréstimo	Outros	
4.42.01	PROGRAMA DESPORTOS						
	SUB-PROGRAMA - DESPORTOS						
	Projectos:						
	4.42.01.01 Fitness Parque - Espargos	8.000.000,00	8.000.000,00		0,00		0,00
	4.42.01.02 Fitness Parque - Santa Maria	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00		0,00
	4.42.01.03 Fitness Parque - Palmeira	2.200.000,00	0,00		0,00		2.200.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA DESPORTOS	14.200.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00		2.200.000,00
4.42.02	PROGRAMA AMBIENTE						
	SUB-PROGRAMA - AMBIENTE						
	Projectos:						
	4.42.02.01 Continuação Plano Verde da Ilha	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00		0,00
	4.42.02.02 Criação e gestão do Vazadouro Municipal para resíduos de construção civil	2.500.000,00	2.500.000,00		0,00		0,00
	TOTAL DO PROGRAMA AMBIENTE	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00		0,00
4.42.03	PROGRAMA PROTEÇÃO CIVIL						
	SUB-PROGRAMA - PROTEÇÃO CIVIL						
	Projectos:						
	4.42.03.01 Construção Posto Avançado Protecção Civil em Santa Maria	1.500.000,00	1.500.000,00				
	TOTAL DO PROGRAMA PROTEÇÃO CIVIL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00		0,00
4.42.04	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
	SUB-PROGRAMA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
	Projectos:						
	4.42.04.01 Reorganização/Modernização Serviços Municipais	3.000.000,00	3.000.000,00				
	TOTAL DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00		0,00
4.42.05	PROGRAMA ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO						
	SUB-PROGRAMA - ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO						
	Projectos:						
	4.42.05.01 Adequação do PDM ao EROT	3.000.000,00	1.500.000,00				1.500.000,00
	4.42.05.02 PD de Expansão da Cidade de Santa Maria	5.000.000,00	2.500.000,00				2.500.000,00
	4.42.05.03 PD de Expansão da Área de Fátima	3.700.000,00	1.850.000,00				1.850.000,00
	4.42.05.04 PD Orla Marítima - Santa Maria	1.500.000,00	750.000,00				750.000,00
	4.42.05.05 PD Expansão da Palmeira	5.000.000,00	2.500.000,00				2.500.000,00
	4.42.05.06 PDU da Palmeira	4.000.000,00	2.000.000,00				2.000.000,00
	4.42.05.07 Plano de Requalificação - António Sousa - Santa Maria	1.500.000,00	750.000,00				750.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO	23.700.000,00	11.850.000,00	0,00	0,00		11.850.000,00
4.42.06	PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL						
	SUB-PROGRAMA - HABITAÇÃO SOCIAL						
	Projectos:						
	4.42.06.01 Conjuntos Habitacionais - Espargos	25.000.000,00	10.000.000,00				15.000.000,00
	4.42.06.02 Conjuntos Habitacionais - Santa Maria	15.000.000,00	5.000.000,00				10.000.000,00
	4.42.06.03 Conjuntos Habitacionais - Palmeira	10.000.000,00	2.600.000,00				7.400.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL	50.000.000,00	17.600.000,00	0,00	0,00		32.400.000,00

4.42.07	PROGRAMA INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES				
	SUB-PROGRAMA -INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES				
	Projectos:				
4.42.07.01	Construção da Praça de Água	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00
4.42.07.02	Construção dos Arruamentos de Ribeira D'Oze (continuação)	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00
4.42.07.03	Construção dos Arruamentos de Chã de Matias (continuação)	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00
4.42.07.04	Projecto e Construção do Novo Cemitério de Santa Maria	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
4.42.07.05	Construção da Praça Central (Palmeira)	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
4.42.07.06	Construção de Paragem de Transportes Públicos	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
4.42.07.07	Praceta de Fonte Riba	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
4.42.07.08	2ª Fase de Expansão do Cemitério de Pedra de Lume e Melhoramento do Acesso ao mesmo	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
4.42.07.09	Requalificação e Reinstalação da Sede da Assembleia Municipal	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00	0,00
4.42.07.10	Construção Jardim Infantil	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES	64.330.000,00	64.330.000,00	64.330.000,00	0,00
4.42.08	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO				
	SUB-PROGRAMA - SANEAMENTO BÁSICO				
	Projectos:				
4.42.08.01	Manutenção das Sentinas e Fontanários Públicos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
4.42.08.02	Melhoria das Condições de Salubridade do Matadouro Municipal	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
4.42.08.03	Melhoria das Condições de Salubridade do Mercado de Peixe dos Espargos	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
4.42.08.04	Construção Canil Municipal	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00
4.42.09	PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA				
	SUB-PROGRAMA - REQUALIFICAÇÃO URBANA				
	Projectos:				
4.42.09.01	Requalificação da Rua 3 de Agosto em Espargos	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00	0,00
4.42.09.02	Requalificação Urbana da Cidade de Santa Maria (continuação)	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00
4.42.09.03	Requalificação das 2 Últimas Ruas da Palmeira	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA	90.300.000,00	90.300.000,00	90.300.000,00	0,00
4.42.10	PROGRAMA PROMOÇÃO SOCIAL				
	SUB-PROGRAMA - PROMOÇÃO SOCIAL				
	Projectos:				
4.42.10.01	Empoderamento de famílias	2.779.200,00	463.200,00	2.316.000,00	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA PROMOÇÃO SOCIAL	2.779.200,00	463.200,00	2.316.000,00	0,00
4.42.11	PROGRAMA SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS				
	SUB-PROGRAMA - SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS				
	Projectos:				
4.42.11.01	Parque Infantil - Santa Maria	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
4.42.11.02	Parque Infantil - Palmeira	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00
	TOTAL GERAL:	275.809.200,00	162.043.200,00	2.316.000,00	19.050.000,00

MAPA XI- RESUMO DAS OPERAÇÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO, ESPECIFICANDO OS SALDOS A NATUREZA DO SEUS FINANCIAMENTOS

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Investimento	Total	%
O1	RECEITAS					
01.01	Impostos	418.987.958,00		0,00	418.987.958,00	52,05%
01.02	Segurança Social	0,00			0,00	0,00%
01.03	Transferências	89.239.662,00		11.850.000,00	101.089.662,00	12,56%
01.04	Outras receitas	121.489.143,00		10.310.000,00	131.799.143,00	16,37%
03.01	Activos não Financeiros	50.546.076,00			50.546.076,00	6,28%
03.02	Activos Financeiros	100.000,00			100.000,00	0,01%
03.03	Passivos Financeiros	102.400.000,00			102.400.000,00	12,72%
	Total das Receitas	782.762.839,00	0,00	22.160.000,00	804.922.839,00	100,00%
O2	DESPESAS					
02.01	Despesas com pessoal	217.853.233,00			217.853.233,00	27,07%
02.02	Aquisição de bens e serviços	124.441.000,00			124.441.000,00	15,46%
02.03	Consumo de capital fixo	0,00			0,00	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	18.658.040,00			18.658.040,00	2,32%
02.05	Subsídios	0,00			0,00	0,00%
02.06	Transferências	430.000,00			430.000,00	0,05%
02.07	Benefícios Sociais	19.093.572,00			19.093.572,00	2,37%
02.08	Outras despesas	109.560.000,00			109.560.000,00	13,61%
03.01	Activos não Financeiros	5.150.000,00			5.150.000,00	0,64%
03.02	Activos Financeiros	0			0,00	0,00%
03.03	Passivos Financeiros	33.927.794,00			33.927.794,00	4,22%
	Total das Despesas (s/investim.)	529.113.639,00	0,00	0,00	529.113.639,00	65,73%
	INVESTIMENTO					
	Financiamento interno			275.809.200,00	275.809.200,00	34,27%
	Financiamento externo	0,00			0,00	
	Total Investimento	0,00	0,00	275.809.200,00	275.809.200,00	34,27%
	Total das Despesas (s/investim.)	529.113.639,00	0,00	275.809.200,00	804.922.839,00	100,00%

Assembleia Municipal do Sal, aos 7 de Dezembro de 2012. – A Presidente, *Dircilena Lodovina Évora Almeida Évora*

**Deliberação n.º 10/AMS/2012,
de 7 de Dezembro de 2012**

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua I sessão ordinária do VI mandato, no dia 7 de Dezembro de 2012, delibera, nos termos da alínea b) do artigo 29º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho do Estatuto dos Municípios, por unanimidade dos votos, o seguinte:

Artigo 1º

Objecto da deliberação

Aprovar a proposta de estabelecimento e gestão do sistema municipal de esgotos, descargas, evacuação e reutilização de águas usadas

e residuais em anexo, dando por integralmente reproduzidos todos os seus efeitos para a definição do modelo de gestão do serviço público municipal de tratamento de águas residuais;

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Assembleia Municipal do Sal, aos 7 de Dezembro de 2012. – A Presidente, *Dircilena Lodovina Évora Almeida Évora*

PARTE I 1**ASSEMBLEIA NACIONAL****Direcção de Serviços Administrativos
e Financeiros****Anúncio de concurso nº 16/2013**

Primeiro

(Anúncio)

Nos termos do disposto nos artigos 8º e 11º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 23º do Regulamento dos concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional e com o artigo 18º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, faz-se público que, por despachos da Secretária da Mesa da Assembleia Nacional, de 6, 17 e 28 de Maio de 2013, se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes nos seguintes cargos do quadro do pessoal da Assembleia Nacional:

- Técnico parlamentar principal, referência 15;
- Técnico parlamentar de 1ª classe, referência 14; e
- Redactor de 1ª classe, referência 14.

Segundo

(Prazo de Validade)

O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Terceiro

(Conteúdo Funcional)**Técnico parlamentar principal:**

Realizar actividades de natureza técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de actividades do respectivo organismo, elaborando pareceres e concebendo projectos, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política de gestão, representando o respectivo departamento em reuniões de trabalho e comissões e grupos de trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global do parlamento e da administração, capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

Técnico parlamentar de 1ª classe:

Emitir pareceres sobre matérias concernentes às actividades do planeamento, organização e controle. Colaborar no estudo e definição e implementação de medidas de política aplicáveis ao sector. Acompanhar o tratamento das questões relativas à matéria que lhe for confiada, nomeadamente através de estudos, informações, pareceres e propostas a serem submetidos à apreciação superior. Participar em grupos de trabalhos interdisciplinares.

Redactor de 1ª classe:

Elaborar o original das actas e dos Boletins da Assembleia Nacional, coordenando e promovendo a sua publicação. Elaborar as actas das Comissões Especializadas e de Comissões Eventuais. Verificar a exactidão dos textos a publicar no Boletim Oficial com os originais dos projectos e propostas de lei, resoluções, deliberações e moções, propostas de eliminação, de substituição, de emenda e aditamento a eles relativos. Elaborar pareceres e informações, tendo em vista a tomada de decisão sobre questões relativas às matérias da redacção.

Quatro

(Requisitos de Candidaturas)

1. Para o cargo de Técnico Parlamentar Principal, referência 15, poderão candidatar-se técnicos parlamentares de 1ª classe com, pelo menos, cinco anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

2. Para o cargo de Técnico Parlamentar de 1ª Classe, referência 14, poderão candidatar-se técnicos parlamentares de 2ª classe com, pelo menos, quatro anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

3. Para o cargo de Redactor de 1ª Classe, referência 14, poderão candidatar-se redactores de 2ª classe com, pelo menos, quatro anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

Quinto

(Métodos de selecção e sistema de classificação)**Métodos de selecção e sistema de classificação:****a) Avaliação curricular:**

A avaliação curricular aplica-se ao artigo 13º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional, e ainda aos artigos 9º, 10º e 11º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março.

b) Provas de conhecimento.

Sexto

(Provas de conhecimento)

1. As provas de conhecimento para o cargo de Técnico Parlamentar Principal consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas de Relações Públicas e Internacionais e Direito Parlamentar.

2. As provas de conhecimento para o cargo de Técnico Parlamentar de 1ª Classe consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas de Informática, nomeadamente, programação, comunicação e segurança.

3. As provas de conhecimento para o cargo de Redactor de 1ª Classe consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas da redacção.

4. Para a classificação final aplicam-se os artigos 16º, 17º e 33º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, e o nº 2 do artigo 11º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional.

Sétimo

(Apresentação de candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio de concurso no *Boletim Oficial*, e dele constarão:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Habilitações profissionais (acção de formação ou outras);
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Boletim Oficial* onde se encontra publicado o anúncio de abertura do concurso;
- d) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

2. O disposto no nº 1 não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3. Com os requerimentos deverão os candidatos apresentar o curriculum documentado, nos termos do artigo 14º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional.

Oitavo

(Número de vagas existentes)

Cargo de Técnico Parlamentar Principal – 21 vagas

Cargo de Técnico Parlamentar de 1ª Classe – 17 vagas

Cargo de Redactor de 1ª Classe – 7 vagas

Nono

(Composição dos Júris)

I - Para o cargo de Técnico Parlamentar Principal, referência 15.

Presidente:

- Carla Cristina de Fátima Sena de C. Lima Miranda Spínola, Conselheira de Embaixada do 2º Escalão e Directora de Serviços de Relações Públicas e Internacionais

Vogais:

- Nilce Ariene de Anunciação Ramos Rodrigues, técnica parlamentar principal, referência 15, escalão C, e Directora de Serviços de Parlamentares;
- António Pedro Melício Silva, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão D;

Secretária:

- Maria José Tavares Ortet Baessa, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão E.

II - Para o cargo de Técnico Parlamentar de 1ª Classe, referência 14

Presidente:

- Emanuel de Jesus Delgado Correia, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão C, e Director de Serviços de Informática.

Vogais:

- Avelino Sanches Pires, técnico parlamentar de 1ª classe, referência 14, escalão B, e Chefe de Divisão de Comunicação e Segurança.
- Armando Ferreira, Júnior, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão D.

Secretária:

- Maria José Mendes Cardoso, secretária parlamentar de 3ª classe, referência 6, escalão A.

III - Para o cargo de Redactor de 1ª Classe, referência 14.

Presidente:

- Nilce Ariene Ramos Rodrigues, técnica parlamentar principal, referência 15, escalão C, e Directora de Serviços Parlamentares

Vogais:

- Albertina da Cruz da Graça, técnica parlamentar de principal, referência 15, escalão D, e Directora de Serviços de Documentação e Informação Parlamentar
- Maria Augusta Évora Tavares Teixeira, redactora principal, referência 15, escalão C, e Chefe de Divisão de Redacção e Audiovisual

Secretária:

- Máguida Tavares Vaz Alfama, secretária parlamentar de 1ª classe, referência 8, escalão C.

Décimo

(Entrega dos documentos)

1. Os documentos de candidatura deverão ser entregues, no Palácio da Assembleia Nacional, na Divisão de Recursos Humanos (C. P. n.º 20-A, Achada Santo António), pessoalmente, mediante recibo, ou por correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste anúncio.

2. O dia, a hora e o local da entrega dos trabalhos referidos no artigo sexto serão anunciados oportunamente.

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, na Praia, aos 3 de Junho de 2013. – A Directora de Serviços, *Cristina Andrade Tavares de Pina Monteiro Vieira*.



TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Anúncio de concurso nº 17/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde, datado de 10 de Junho do corrente ano, encontra-se aberto um concurso interno para o preenchimento de três vagas de Auditor, referência 13, do quadro privativo do Tribunal de Contas, sendo uma para a fiscalização preventiva e duas para a fiscalização Sucessiva.

1. Requisitos de admissão

Os requisitos de admissão ao referido concurso são os previstos no n.º 2 do artigo 15º da Resolução n.º 07/2000 publicada no *Boletim Oficial* n.º 33 de 14 de Agosto, conjugados com o a alínea c) n.º 2 artigo 19º do Decreto-Lei n.º 34/99, de 17 de Maio e artigo 19º do DL 9/2013 de 26 de Fevereiro:

- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício da função;
- Idoneidade civil e capacidade profissional;
- Maioridade;
- Curso superior que confira grau de licenciatura em Auditoria, Contabilidade, Administração/Gestão, Economia ou Finanças, ou Auditor-adjunto principal com quatro anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Bom;

2. Forma e local de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser endereçadas ao Presidente do Tribunal de Contas e deverão dar entrada nos Serviços do Tribunal, sítos no prédio da DIOCESANA CENTER ou remetidas pelos correios (C.P 126 - Praia) no prazo de 25 dias, a contar da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

3. Métodos de selecção e sistema de classificação

Os métodos de selecção são os previstos na da Resolução n.º 07/2000, acima referida, sendo o sistema de classificação o abaixo indicado:

- § Prova de conhecimento (60%)
- § Avaliação Curricular (40%)

Caso o júri entender aplicar a entrevista, a classificação final será a seguinte:

- 90% - (Prova de conhecimento + Avaliação curricular)
- 10% - Entrevista

4. Composição do júri:

O Presidente do Júri:

José Mário Sousa – inspector das finanças, aposentado

Os Vogais efectivos:

Dr. *Renato Fernandes* – inspector principal da Inspeção-Geral das Finanças

Dr. *Claudino Semedo* – técnico superior principal - Ministério das Finanças

5. Período de duração do concurso

O concurso é válido por um período de 1 ano a contar da data da notificação da lista definitiva dos candidatos admitidos, podendo, no decurso desse período, enquanto não houver vaga, serem providos, em regime de contrato, os candidatos aprovados, caso exista disponibilidade financeira.

6. Programas de concurso**Para auditores da Fiscalização Sucessiva:**

1. Manuais de Auditoria do Tribunal de Contas de Cabo Verde;
2. Instruções de Prestação de Contas da Fiscalização Sucessiva;
3. Legislação financeira, orçamental e patrimonial
4. Legislação de gestão financeira, orçamental e patrimonial cabo-verdiana
5. Regime financeiro das autarquias locais;
6. Estatuto dos Municípios e crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos;

7. Regime jurídico do trabalho na Administração Pública;

8. Sobre a progressão – Decreto-Regulamentar n.º 13/93 de 30 de Agosto;

9. Acto e o Regulamento Administrativo e Contratos Públicos.

A prova consistirá no desenvolvimento de um ou mais casos práticos que comprove a capacidade de analisar a conta de gerência de uma Instituição.

Para auditores da Fiscalização Preventiva:

1. Manuais de Auditoria do Tribunal de Contas de Cabo Verde;
2. Instruções dos Processos da Fiscalização Preventiva;
3. Legislação financeira, orçamental e patrimonial;
4. Legislação de gestão financeira, orçamental e patrimonial cabo-verdiana;
5. Regime financeiro das autarquias locais;
6. Estatuto dos Municípios e crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos;
7. Regime jurídico do trabalho na Administração Pública;
8. Sobre a progressão – Decreto-Regulamentar n.º 13/93 de 30 de Agosto;
9. Acto e o Regulamento Administrativo e contratos públicos.

A prova consistirá no desenvolvimento de um ou mais casos práticos que comprove a capacidade de analisar processos da fiscalização preventiva.

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, na Praia, aos 13 de Junho de 2013. – A Directora, *Rosa Iolanda Fortes*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de associação nº 238/2013:

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO PAZ E AMOR". 164

Extracto publicação de sociedade nº 239/2013:

Certifica uma Cooperativa denominada "SOCIEDADE CABO VERDIANA DE MÚSICA, abreviadamente SCM - COOPERATIVA". 164

Extracto publicação de sociedade nº 240/2013:

Certifico um registo de recondução da gerência e alteração do objecto social da sociedade comercial denominada "AGIR - AMBIENTE E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, LDA". 165

Extracto publicação de sociedade nº 241/2013:

Certifica um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada "CSA - CABO VERDE SHIPPING AGENCY, LDA". 165

Extracto publicação de sociedade nº 242/2013:

Certifica um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada "AGEMAR-NAVEGACÃO E TRÂNSITOS, LDA". 166

Extracto publicação de sociedade nº 243/2013:

Certifica um registo de nomeação de novos órgãos sociais da sociedade comercial "COTA CÂMBIOS AGÊNCIA DE CÂMBIOS DE CABO VERDE, S.A.". 166

Extracto publicação de sociedade nº 244/2013:

Certifico um contrato de transmissão e cessões de quotas, da sociedade comercial denominada "X-ECO, LDA". 166

Extracto publicação de sociedade nº 245/2013:

Certifica a firma “INOVE - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” 167

Extracto publicação de sociedade nº 246/2013:

Certifica a alteração do pacto social da sociedade “DENTAL LOGIA - CONSULTÓRIO DENTÁRIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA” 167

Extracto publicação de sociedade nº 247/2013:

Certifica a alteração do pacto social da sociedade “G.O.R.H. - IMPORT/EXPORT-INTERNATIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA” 167

Extracto publicação de associação nº 248/2013:

Certifico, uma associação denominada “ACMSM - ASSOCIAÇÃO PARA A CRIAÇÃO E AFIRMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA” 168

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto publicação de associação nº 238/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PAZ E AMOR”, com sede em Fundo Kobon, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal:

Promover a plena integração na sociedade cabo-verdiana dos seus membros.

MEMBROS DA DIRECÇÃO:

Presidente do Conselho Directivo: Miguel Varela de Brito.

Presidente da Mesa da Assembleia: Márcia Helena Tavares Lopes Cabral.

Presidente do Conselho Fiscal: Zita Lopes Varela.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 2 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 239/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma Cooperativa denominada “SOCIEDADE CABO VERDIANA DE MÚSICA, abreviadamente SCM

- COOPERATIVA”, com sede no Plateau-Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o capital social de duzentos mil escudos, realizado integralmente, em dinheiro e variável, tendo como objectivo:

O exercício, a gestão e a protecção dos direitos patrimoniais a morais dos autores de obra de arte, no domínio da música, aplicável, com as necessárias adaptações, a pessoas singulares ou colectivas, produtoras e editoras de obras musicais, nomeadamente para:

- a) Promover a protecção do direito de autor e direito conexos, em nome e em representação dos respectivos sócios;
- b) Conceder, em nome dos respectivos titulares, autorizações para a utilização e exploração das suas obras;
- c) Administrar as obras cujos direitos lhe sejam transmitidos, autorizando, mediante os componentes contratos, a sua utilização e exploração sob qualquer forma;
- d) Promover e assegurar, dentro dos princípios cooperativos, a união entre os membros, visando a defesa dos seus direitos patrimoniais e morais e a satisfação e melhoria dos seus legítimos interesses;
- e) Estimar a iniciativa e a liberdade de criação musical;
- f) Estimular a produção musical, promovendo, nos limites das suas possibilidades, a divulgação de obras musicais, associando-se a actividades de carácter cultural, de acordo com os respectivos autores e outros titulares de direito, através de edição das mesmas” ou por qualquer forma;
- g) Agir, em representação dos sócios e beneficiários, assim como dos autores e outros detentores de direito estrangeiros que represente, perante as autoridades públicas competentes, no exercício e na defesa dos direitos autorais de que eles sejam titulares, tanto de carácter patrimonial como moral, nos casos de usurpação, contrafacção ou todos aqueles em que esses direitos hajam sido violados ou se mostrarem ameaçados, requerendo a adopção de medidas necessárias á sua eficiente protecção e ao seu integral respeito, designadamente através de acções judiciais, providências cautelares, processos de natureza criminal, recursos administrativos ou quaisquer outros adequados, para o que goza de capacidade judiciária activa e legitimidade processual;
- h) Arbitrar conflitos sobre questões de direitos de autor, surgidos entre os sócios e beneficiários, quando estes o requeiram, sem prejuízo do recurso á via judicial;
- i) Assegurar, nos termos regulamentares, a protecção social dos seus membros.

2. Para efeitos do precedente número, incumbe á “SCM COOPERATIVA”.

- a) Promover o registo de obras musicais junto dos organismos e instituições nacionais e internacionais competentes;
- b) Celebrar contratos com os autores sócios, visando representá-los na defesa e protecção dos seus direitos e na utilização e protecção das suas obras;
- c) Estabelecer parcerias junto de organismos, agências ou quaisquer outras entidades estrangeiras e internacionais congéneres, celebrando contratos para a representação recíproca ou unilateral, de modo a assegurar a representação e a defesa dos seus associados e beneficiários noutros países e dos autores e titulares de direitos estrangeiros em Cabo Verde;
- d) Aderir, dentro dos limites legais, a organismos e convenções internacionais que têm por objecto a protecção e defesa dos direitos autorais, em especial no domínio da música;
- e) Negociar e assinar acordos, protocolos e contratos com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, nos termos e limites legais;
- f) Fixar as condições de utilização e exploração das obras, com ou sem consulta aos titulares dos respectivos direitos, fiscalizando a sua utilização e exploração;
- g) Estabelecer as tarifas e proceder á cobrança dos direitos correspondentes e a sua distribuição pelos respectivos titulares;
- h) Cobrar, em representação dos respectivos titulares, os direitos emergentes da utilização e exploração das suas obras e prestações;
- i) Fiscalizar a utilização e exploração das obras cujos direitos lhe hajam sido transmitidos, cobrando, arrecadando e distribuindo os respectivos direitos autorais.

3. O disposto nos números anteriores é aplicável, com as necessárias adaptações, a titulares de direitos conexos abrangidos pelos presentes estatutos.

ASSEMBLEIA-GERAL.

Nome: Sr. Homero Manuel da Conceição Fonseca.

Cargo: Presidente.

Nome: Sr. Gil Moreira Semedo.

Cargo: Vice-presidente.

Nome: Sr. Antero Euclides Simas Correia e Silva.

Cargo: Secretário.

Nome: Sra. Aleida Livramento Monteiro.

Cargo: Suplente.

CONSELHO DE DIRECÇÃO.

Nome: Sra. Solange Cesarovna Rodrigues.

Cargo: Presidente.

Nomes: Srs. Joaquim Gomes Andrade, Daniel Spencer Brito, João Miranda Mendes da Rosa, Augusto Jorge Albuquerque Veiga, Valdemiro de Jesus Ferreira, Emanuel Maria Dias Fernandes, Arlindo Évora Monteiro, José da Silva, José Mário Tavares, Manuel Andrade, César Augusto, André Monteiro e Agnelo Duarte.

Cargo: Vogais.

CONSELHO FISCAL.

Nome: Sr. Daniel dos Santos Lobo.

Cargo: Presidente.

Nome: Srs. Jorge Humberto Martins, Uziel Elim Sança Gomes.

Cargo: Vogais.

Nome: Srs. Daniel Figueira Lopes da Silva Mariano e Emanuel Lima de Jesus Lopes.

Cargo: Suplentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 15 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 240/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de recondução da gerência e alteração do objecto social da sociedade comercial denominada “AGIR - AMBIENTE E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, LDA”, com sede em Palmarejo, prédio Exótica, Cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2605/2008/01/30.

GERÊNCIA: Exercida pelo Eng.º Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues e Dr. Pablo Barreiro Blanco.

Duração do mandato: biénio 2013/214.

ARTIGO ALTRADO: art.º 4º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

Objecto:

Desenvolvimento, gestão, construção e exploração de sistemas e infra-estruturas de tratamento, transformação e valorização de resíduos na área do ambiente, nomeadamente na gestão e prestação de serviços de limpeza urbana, recolha, armazenamento, transferência, transporte a destino final e tratamento, valorização energética e eliminação de resíduos sólidos, urbanos, industriais, hospitalares, tóxicos e perigosos, bem como a realização de todas as actividades afins designadamente, elaboração de estudos e projectos ambientais e de engenharia, acções de formação, sensibilização e educação ambiental, prestação de serviços de fiscalização técnica.

Acessoriamente tem ainda por objecto o comercio em geral, seja a grosso ou a retalho e nomeadamente a importação e exportação de bens e equipamentos do sector do ambiente, saneamento, construção civil.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 15 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 241/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada “CSA-

CABO VERDE SHIPPING AGENCY, LDA”, com sede em Plateau, na Cidade da Praia e o capital social de 4.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1340/2003/05/14.

Em consequência, alteram o artigo correspondente, do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

RENÚNCIA: da gerência dos gerentes Caetano Maria Viana Costa Macedo e António José Stock da Cunha, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2013.

ARTIGO ALTERADO: 10.º, n.º 1.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

GERÊNCIA: Exercida pelos senhores:

Nome: João Miguel Duarte Nunes.

Cargo: Gerente executivo.

Nome: Vítor Hugo Correia Alferes.

Cargo: Gerente.

Nome: Miguel de Paiva Gomes.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 242/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada “AGE-MAR - NAVEGACÃO E TRÂNSITOS, LDA”, com sede em Plateau, na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 449/1996/07/31.

Em consequência, alteram o artigo correspondente, do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

RENÚNCIA da gerência dos gerentes Caetano Maria Viana Costa Macedo e António José Stock da Cunha, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2013.

ARTIGO ALTERADO: 8.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

GERÊNCIA: Exercida pelos senhores:

Nome: António Manuel Patrício Dias.

Cargo: Gerente executivo.

Nome: Vítor Hugo Correia Alferes.

Cargo: Gerente.

Nome: Miguel de Paiva Gomes.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 243/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novos órgãos sociais da sociedade comercial “COTA CÂMBIOS AGÊNCIA DE CÂMBIOS DE CABO VERDE, S.A”, com sede em Avenida Amílcar Cabral e o capital social de 35.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 965/2001/02/08.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Mesa da assembleia geral:

Nome: Vera Lúcia Fernandes Andrade.

Cargo: Presidente.

Nome: Elvira Santos Lopes Fortes.

Cargo: Secretária.

Conselho de administração:

Nome: Eugénio Augusto Pinto Inocêncio.

Cargo: Presidente.

Vogais: Sofia Helena de Oliveira Lima e Luís Miguel Semedo Inocêncio.

Fiscal único:

Nome: Ivanilda Valodia Rodrigues Fortes.

Duração: Triénio 2013-2016.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 7 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 244/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de transmissão e cessões de quotas, da sociedade comercial denominada “X-ECO, LDA”, com sede em Plateau - Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 678/1999/02/26.

CEDENTE: António Pedro Dantas Moniz.

Estado civil: Divorciado.

Residência: Plateau - Cidade da Praia.

Nif: 155641344.

QUOTA TRANSMITIDA: 250.000\$00.

CESSIONÁRIO: Alcides Brito Évora.

Estado civil: Divorciado.

Residência: Achada Santo António - Cidade da Praia.

Nif 126310513.

CEDENTE: Alcides Brito Évora.

Estado civil: Divorciado.

Residência: Achada Santo António - Cidade da Praia.

Nif 126310513.

QUOTA TRANSMITIDA: 250.000\$00.

CESSIONÁRIO: António Carlos Alberto Pais Lopes Moniz.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- António Carlos Alberto Pais Lopes Moniz: 4.750.000\$00.

- António Carlos Alberto Pais Lopes Moniz: 250.000\$00.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 11 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 245/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “INOVE - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

SEDE: 1. Rua Serpa Pinto, nº 58, 3º andar, plateau, Cidade da Praia.

2. Por simples deliberação pode a sede social ser deslocada e estabelecer agências, sucursais, e outras formas de representação, em qualquer outro local.

DURAÇÃO; Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. Prestação de serviços de contabilidade.

2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais e integrar agrupamento complementares de empresas.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Frantz Monteiro dos Reis Tavares.

Estado Civil: Casado com Samira Neves Rocha Tavares, sob o regime de comunhão de bens adquiridos.

Nif: 103036342.

GERÊNCIA: Exercida por Jerónimo Tavares Freire.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou do sócio.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 12 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

Extracto publicação de sociedade nº 246/2013

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1026 - DENTAL - LOGIA - CONSULTÓRIO DENTÁRIO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LIMITADA;
- c) Que foi requerida pelo nº 11 do diário do dia 21 de Fevereiro do corrente, por Vicente dos Santos Delgado.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 178/2013:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 3º do pacto social da sociedade “DENTAL LOGIA - CONSULTÓRIO DENTÁRIO, SOCIEDADE UNIPessoAL LIMITADA” Matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 1026.

Artigo 3º

Objecto social

Prestação de cuidados de saúde buco-dentário, laboratório de prótese dentária. Importação de equipamentos e materiais consumíveis.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado de contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 25 de Fevereiro de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade nº 247/2013

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 266870627/2239420130314 - G.O.R.H. - IMPORT/EXPORT - INTERNATIONAL, SOCIEDADE UNIPessoAL LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo nº 5 do diário do dia 3 de Junho do corrente, por Marcelina Antónia S. Gomes;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco em uso nesta Conservatória.

CONTA Nº 508/2013:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 3º Objecto social do pacto social da sociedade “G.O.R.H. - IMPORT/EXPORT-INTERNATIONAL, SOCIEDADE UNIPessoal LDA” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 266870627/2239420130314:

Artigo 3º

Objecto social

Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco, de outros bens de consumo, comércio a retalho em estabelecimento não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco, outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados, comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados, de outras máquinas e equipamentos, n.e., comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis. Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, de suas peças e acessórios. Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçados, de electrodomésticos, aparelho de rádio e de televisão, de artigos de desporto em estabelecimentos especializados, de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (Software). Importação e Exportação.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 5 de Junho de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal

Extracto publicação de associação nº 248/2013

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 46/2010.06.21, uma Associação sem fins lucrativos denominada “ACMSM - ASSOCIAÇÃO PARA A CRIAÇÃO E AFIRMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA”, com sede em Santa Maria, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminado, com o património inicial de 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos), que tem por fins:

1. A criação do Município de Santa Maria;
2. Trabalhar junto das comunidades e com entidades competentes para o melhoramento de Santa Maria em várias áreas tais como:

Desporto, cultura, aspectos sociais e desenvolvimento em si da comunidade e de Santa Maria em geral.

A associação é representada perante terceiros pela Direcção e vincula pela assinatura:

- a) De dois membros da Direcção;
- b) De procuradores quanto aos actos e categorias de actos definidos nas procurações;
- c) Em assuntos de mero expediente pela assinatura de um único membro da direcção ou do secretário-geral.

Conta nº 1560/2010.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 11 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.